



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Portaria nº 24, de 17 de abril de 2012.

Justiça Estadual de 1ª e de 2ª Grau de Rondônia

A Ministra-Corregedora Nacional de Justiça, no uso de suas atribuições,

Considerando que os dados do Portal da Transparência do Conselho Nacional de Justiça recomendam que melhor se conheça os critérios utilizados para o pagamento de vantagens pessoais aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, em especial para uma parcela dos oficiais de justiça;

Considerando que as estatísticas do Sistema Justiça Aberta referente à produtividade em 2º instância indicam grande disparidade entre a quantidade de processos e recursos que no último dia do mês de referência estavam sem movimentação processual por mais de 100 dias, já que alguns Desembargadores apresentam mais de trezentos processos em tal situação, enquanto outros estão com menos de vinte feitos acumulados;

Considerando que o cumprimento do dever de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários determina que esta Corregedoria Nacional de Justiça inspecione as diversas unidades do Poder Judiciário e dos serviços por ele fiscalizados;

RESOLVE:

1. Instaurar inspeção junto às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Comum Estadual, de Primeiro e de Segundo Grau, do Estado de Rondônia. A inspeção terá início no dia **23 de abril de 2012** e incluirá, também, cartórios extrajudiciais e unidades da Administração Pública que estão sob a fiscalização do Poder Judiciário;



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

1.1. Designar o dia **24 de abril de 2012, a partir das 10:30 horas**, para a audiência pública, com a finalidade de se colher sugestões, notícias, reclamações ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento do serviço forense naquela jurisdição;

1.1.1. Determinar que, por meio da Secretaria desta Corregedoria Nacional de Justiça, seja oficiado, para que independentemente de prévia inscrição possam fazer uso da palavra e apresentar manifestação escrita, se o desejarem, ao chefe do Ministério Público no Estado, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rondônia, à Secretaria da Justiça de Rondônia, ao chefe da Defensoria Pública no Estado, ao Procurador-Geral do Estado, ao Procurador-Geral do Município de Porto Velho, ao Presidente Nacional da Associação dos Magistrados Brasileiros, ao Presidente da Associação dos Magistrados de Rondônia, ao Presidente da Associação do Ministério Público do Estado, ao Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado, ao Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e dos Oficiais de Justiça do Estado, ao Ouvidor-Geral da Ouvidoria Agrária Nacional, ao responsável pelo Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária (INCRA) em Rondônia, ao responsável pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) no Estado;

1.1.2. Determinar que seja oficiado ao Senhor Corregedor do Conselho Nacional do Ministério Público convidando-o a participar dos trabalhos da inspeção;

1.1.3. Observar que a manifestação na audiência pública de outras entidades legalmente constituídas, não identificadas no item anterior, e também de pessoas físicas, deve ser precedida de prévia inscrição, com identificação do interessado por meio de apresentação de documento de identidade (ou estatuto social) e comprovante de endereço. As inscrições das entidades e pessoas físicas previstas neste item serão efetivadas junto aos servidores da Corregedoria Nacional desde as **14 horas do dia 23 de abril de 2012 até as 10:00 horas do dia 24 de abril de 2012, em área que estará devidamente indicada dentro do Tribunal de Justiça do Estado;**



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

1.1.4. As manifestações em audiência pública serão orais, por cinco minutos, prorrogáveis a critério da Ministra-Corregedora, e seguirão a ordem de inscrição;

1.2. Designar o período de **24 a 25 de abril, das 10h às 17h**, para atendimento individualizado e reservado de qualquer cidadão devidamente identificado e que possua comprovante de residência, a fim de que sua manifestação seja documentada;

2. Esclarecer que a inspeção não abrangerá a justiça federal comum ou especializada, mas serão colhidas eventuais sugestões ou reclamações relativas às suas respectivas atribuições;

3. Esclarecer que, durante a inspeção, os trabalhos forenses **não** serão suspensos e deverão prosseguir regularmente;

4. Informar que participarão dos trabalhos, sem prejuízo das atribuições desta Corregedoria Nacional, os Juízes auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça, Erivaldo Ribeiro dos Santos, Jairo Gilberto Schafer, José Antonio de Paula Santos Neto, Ricardo Cunha Chimenti, aos quais, sem prejuízo dos poderes conferidos à Ministra Corregedora, delega a realização dos trabalhos de inspeção;

5. Designar os assessores e servidores Silvio Marques Neto, Fábio Veras Lopes, Ana Flávia Mazon Sandrini, Eduardo Mendes Vieira da Gama, Eric Diniz Casimiro, Guilherme Bezerra Rodrigues, João Anízio Torres Dantas, Keila de Freitas Borges, Kércia Elisânia S. Lemes, Luigi Frusciante Filho, Maristela Costa de Arruda, Rodrigo Casimiro Reis, Rogério da Silva Saldanha e Tereza Cristina Certain de Paula, para assessorarem nos trabalhos;

6. Designar a servidora Ana Flávia Mazon Sandrini como secretária responsável pelas anotações e guarda dos documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação dos trabalhos;



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

7. Determinar que seja oficiado ao Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e ao Sr. Corregedor-Geral de Justiça do Estado, convidando-lhes para a inspeção e solicitando-lhes que:

7.1. Disponibilizem sala de trabalho para a equipe da Corregedoria com um mínimo de quatro computadores e impressora multifuncional;

7.2. Disponibilizem local adequado para a audiência pública e para atendimento ao cidadão, com as especificações que serão encaminhadas via email;

7.3. Providenciem a publicação desta Portaria na entrada principal dos prédios forenses da capital e do interior, dos prédios dos juizados especiais, dos prédios dos cartórios extrajudiciais e do prédio do Tribunal de Justiça do Estado, de **20 a 25 de abril de 2012**, junto com a informação relativa ao local em que serão realizados a audiência pública e o atendimento individualizado;

7.4. Providenciem a publicação desta Portaria junto ao Diário de Justiça Eletrônico e ao Site do Tribunal, em local de destaque, de **20 de abril a 25 de abril de 2012**;

8. Determinar a autuação deste expediente como Inspeção, bem como a sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico e no site do Conselho Nacional de Justiça.

Brasília, 17 de abril de 2012

Ministra **ELIANA CALMON**
Corregedora Nacional de Justiça